



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Número do Projeto de Lei: 048/2021 e Emenda Supressiva 01/2021

Nome do Vereador Relator: Felipe Maioli

Data do Protocolo da Matéria: 22/11/2021

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Legislativo – Vereador Juliano Baumgarten

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Cria o Dossiê Mulher Farroupilhense.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 048/2021 E EMENDA SUPRESSIVA 01/2021

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Legislativo Nº 48/2021 dispõe sobre a criação do Dossiê Mulher Farroupilhense. A produção do Dossiê Mulher Farroupilhense viabilizará periodicamente as estatísticas de violência contra as mulheres, a partir de fontes das políticas públicas municipais, o que contribuirá para a construção de políticas públicas intersetoriais e eficazes de acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência.

II – EXAME DA MATÉRIA

A Procuradoria desta casa legislativa fez alguns apontamentos no seu parecer jurídico, apontando inconstitucionalidade do artigo 4º do presente projeto de Lei. Dessa forma, o vereador proponente apresentou emenda supressiva nº 01 para correção do Projeto, atendendo assim os requisitos de validade para tramitação.

Sob análise da matéria ao Projeto de Lei nº 48/2021 e a emenda Supressiva 01/2021, o relator da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social aponta

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

não existir empecilhos no que tange a tramitação do presente projeto de lei, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei e emenda supressiva.


Felipe Maioli

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

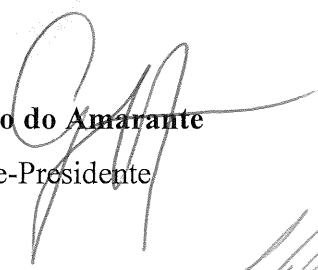
A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 48 de 2021 e Emenda Supressiva nº 01/2021

Estiveram presentes os senhores vereadores Tiago Ilha, Gilberto do Amarante, Calebe Coelho, Felipe Maioli e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021.

Tiago Ilha

Presidente


Gilberto do Amarante

Vice-Presidente


Felipe Maioli

Vereador-Relator


Calebe Coelho

Vereador Membro


Juliano Baumgarten

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil